



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 37/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 12 de julho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.004635/2023-63

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. ASSUNTO

1.1. Atendimento das recomendações da Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata o presente do atendimento das recomendações apresentadas pela SULIC por meio dos seguintes documentos: Checklist I - Planejamento da Contratação (7319050); Checklist IX - Conformidade de TR Dispensa/INEX (7319350); Despacho 387 (7320685); e Despacho 168 (7322845).

3. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES - SULIC

3.1. A Superintendência de Licitações e Contratos analisou o presente processo e emitiu os seguintes documentos:

3.1.1. Checklist I - Planejamento da Contratação (7319050);

3.1.2. Checklist IX - Conformidade de TR Dispensa/INEX (7319350);

3.1.3. Despacho 387 (7320685); e

3.1.4. Despacho 168 (7322845).

3.2. A respeito das recomendações da Superintendência de Licitações e Contratos contidas nos referidos documentos, informa-se que foram adotadas as seguintes providências:

3.2.1. Recomendações do Checklist I - Planejamento da Contratação (7319050):

3.2.1.1. Foi feito complemento na descrição da demanda no item 4.1.3 do TR, conforme recomendado;

3.2.1.2. Foi realizado ajuste na proposta da empresa vencedora (7330095), nos termos apresentados pela SULIC;

3.2.1.3. O Anexo I foi ajustado, porém não houve inclusão de previsões a respeito da utilização de rapel, pois está é apenas uma das possibilidades de realização do serviço. Entende-se que a contratada pode apresentar a forma mais adequada a sua realidade para execução do ser viço. Ainda em relação ao tema, em que pese já constar inicialmente no TR a previsão de seguimento da Norma Regulamentadora nº 35, que trata de trabalho em altura, foi incluído o item 8.4, reforçando aspectos de segurança do trabalho de utilização de EPIs.

3.2.2. Recomendações do Checklist IX - Conformidade de TR Dispensa/INEX (7319350):

3.2.2.1. Foi realizado questionamento (7330077) à responsável pela menor proposta sobre seu enquadramento em relação ao porte da empresa;

3.2.2.2. Foi incluído no TR subitem 1.2.4, com o local de instalação do letreiro;

3.2.2.3. A definição do subitem 1.2.1.3.5 é suficiente para identificar que os módulos de LED fazem parte do Letreiro, uma vez que trata-se de iluminação indireta;

3.2.2.4. Conforme já informado, não houve inclusão de previsões a respeito da utilização de rapel, pois está é apenas uma das possibilidades de realização do serviço. Entende-se que a contratada pode apresentar a forma mais adequada a sua realidade para execução do ser viço. Ainda em relação ao tema, em que pese já constar inicialmente no TR a previsão de seguimento da Norma Regulamentadora nº 35, que trata de trabalho em altura, foi incluído o item 8.4, reforçando aspectos de segurança do trabalho de utilização de EPIs;

3.2.2.5. Foi incluído no TR o item 7.3, que trata da avaliação prévia do material produzido antes de sua instalação.

3.2.3. Recomendações do Despacho 387 (7320685):

3.2.3.1. Foi feito ajuste no item 7.2, conforme recomendado. O horário de instalação foi mantido;

- 3.2.3.2. Foi feito ajuste no item 7.10, conforme recomendado;
- 3.2.3.3. Foi feito ajuste no item 7, conforme recomendado;
- 3.2.3.4. Foi feito ajuste no item 11.3, conforme recomendado;
- 3.2.3.5. Foi feita a supressão dos itens 11.9, 11.17, 11.17.1., 11.18.1, 11.18.2, 11.21, 11.22, 11.21.1., 11.21.2., 11.21.3., 11.22., 11.23, conforme recomendado;
- 3.2.3.6. Foi feito ajuste nos itens 17.1.2 e 17.1.3, conforme recomendado;
- 3.2.3.7. Foi feita a supressão do termo fiscal setorial no item 18, conforme recomendado;
- 3.2.3.8. Foi retirada a previsão de IMR, conforme recomendado;
- 3.2.3.9. Foi suprimida a redação do item 19.5, conforme recomendado.

3.2.4. Recomendações do Despacho 168 (7322845):

- 3.2.4.1. A presente Nota Técnica será encaminhada para nova manifestação de aprovação da contratação pela autoridade competente;
- 3.2.4.2. As demais recomendações do documento, faziam referência aos documentos anteriormente citados e já atendidos.

4. **DA ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA**

- 4.1. Conforme sugestão apresentada pela SULIC no Checklist I (7319050), a proponente vencedora fez ajustes em sua proposta para adequá-la ao Termo de Referência.
- 4.2. A proponente fez adequações alegando questões relacionadas a futuro faturamento, conforme consta no e-mail 7330090.
- 4.3. Desta forma foi feita atualização do Mapa Comparativo de Preços (7330140).
- 4.4. O preço mais vantajoso, ofertado pela empresa **MARCA COMUNICAÇÃO VISUAL**, não foi alterado.
- 4.5. Mediante atualização da proposta de menor valor foi analisada a documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica e em consonância com as certidões e documentação apensadas aos autos (SUPER nº 7330714), atesta-se que a empresa se encontra regular e apta a realizar os serviços pretendidos e está enquadrada, em relação ao porte, como ME.
- 4.6. O valor da contratação é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.
- 4.7. Foi emitida Declaração de Disponibilidade Orçamentária 7305799, demonstrando que a pretensa despesa está abarcada na realidade orçamentária da empresa.

5. **DOCUMENTOS ATUALIZADOS**

- 5.1. Termo de Referência 16 (7329463);
- 5.2. Anexo I - Minuta de Ordem de Serviço (7330206); e
- 5.3. Mapa Comparativo de Preços 7330140.

6. **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

- 6.1. Considerando o atendimento das recomendações apresentadas pela Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, conforme exaradas nesta Nota Técnica, encaminham-se os autos para manifestação da autoridade competente.

(Assinado eletronicamente)
MATIAS MESQUITA JUNIOR DA SILVA
Gerente de Administração

Nos termos do art. 22, Inc. I, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, **aprovo a presente contratação.**

Encaminho à SULIC para cadastramento no SIASG.

(assinatura eletrônica)
WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 12/07/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Superintendente Administrativo - Substituto**, em 12/07/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7330270** e o código CRC **F33EA900**.



Referência: Processo nº 50050.004635/2023-63



SEI nº 7330270

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: